

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 221  
28/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 97 (NOVENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CSO 1 2023	DTS MDI 23 2023	DTS STT 14 2023
DTS CSO 2 2023	DTS MDI 24 2023	DTS TCE 26 2023
DTS CSO 3 2023	DTS MPV CMV 5 2023	DTS VCX 49 2023
DTS CSO 4 2023	DTS REG RIC 8 2023	DTS VCX 50 2023
DTS FCB 5 2023	DTS SDP 13 2023	
DTS FCB 6 2023	DTS STT 13 2023	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>19</b>	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL EGF 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO		
COMUNICADO CEL TCE 15 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR) - RESULTADO		
COMUNICADO CME 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR) - RESULTADO		
EDITAL CEL CMM 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURA		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CAS PROAES 1 2023 - RESULTADO		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD 4 2023 (ADITAMENTO) - RESULTADO		
EDITAL MRD 4 2023 (ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA)		
EDITAL PGLPT GCL 1 2023 (ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS)		
EDITAL PGMA 1 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS)		
EDITAL PGMA 2 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS)		
EDITAL PPGEQ 4 2023 (MESTRADO)		
EDITAL PPGEQ 5 2023 (MESTRADO) - ESTRANGEIROS		
EDITAL PTE 2 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GASTROENTEROLOGIA)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>79</b>	
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO VEI 15 2023		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>81</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROAD 127 2023		
DTS PROAD 128 2023		
DTS PROAES 10 2023		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 2.011 2023	PORTARIA 2.025 2023	
PORTARIA 2.012 2023	PORTARIA 2.026 2023	
PORTARIA 2.013 2023	PORTARIA 2.043 2023	
PORTARIA 2.020 2023	PORTARIA 2.044 2023	
PORTARIA 2.021 2023	PORTARIA 68.621 2023	
PORTARIA 2.024 2023		
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 92 2023		
RDD DACQ CPD PROGEPE 93 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO/UFF Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designação de representante do Departamento de Antropologia para o NDE do Curso de Ciências Sociais – CSO/UFF.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a docente GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA, SIAPE: 1273945, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada, sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE HOLANDA PADILHA VIEIRA  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais  
Siape 3308761  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO/UFF Nº 2, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designação de representante do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento para o NDE do Curso de Ciências Sociais – CSO/UFF.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a docente ROSANA DA CÂMARA TEIXEIRA, SIAPE: 1280380, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada, sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE HOLANDA PADILHA VIEIRA  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais  
Siape 3308761  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO/UFF Nº 3, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de representante do Departamento de Fundamentos Pedagógicos para o NDE do Curso de Ciências Sociais – CSO/UFF.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o docente RAUL NUNES DE OLIVEIRA, SIAPE: 3318690, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada, sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE HOLANDA PADILHA VIEIRA  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais  
Siape 3308761  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO/UFF Nº 4, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de representante do Departamento de Ciência Política para o NDE do Curso de Ciências Sociais – CSO/UFF.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o docente JOSE PAULO MARTINS JUNIOR, SIAPE: 1832652, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada, sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE HOLANDA PADILHA VIEIRA  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais  
Siape 3308761  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 5 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação de Progressão Funcional, integrando a comissão dos docentes, em substituição aos designados na Determinação de Serviço FCB Nº: 06 de 10 de outubro de 2018, publicada no B.S. 186, de 17/10/2018, seção II e página 026.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I -Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Docente, sob a presidência do primeiro, no Departamento de Ciências Básicas.

Nestor Nório Oiwa -siape: 1802612

(Presidente)

Renato Guimarães Vargas -siape: 2567642

Elan Cardozo Paes de Almeida -siape: 3187729

Laís dos Santos Falcão -siape: 3577854

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 6 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação do RAD em substituição a Comissão para avaliação do RAD publicada no BS nº: 229 de 14/12/2021, seção I, página 6.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação do RAD, sob a presidência do primeiro, no Departamento de Ciências Básicas.

Rômulo Augusto de Abreu Franchini -siape: 1877785

(Presidente)

Nestor Nório Oiwa -siape: 1889984

Bianca Alcântara da Silva -siape: 1653595

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.  
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Comissão Avaliadora Estágio  
Probatório – 24 meses da docente  
Lúcia Souza d'Aquino.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1576861, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, Matrícula SIAPE 1802275, **DAVID AUGUSTO FERNANDES** Matrícula SIAPE 1211036 e a suplente **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório de 24 meses da docente **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Comissão Avaliadora Estágio  
Probatório – 24 meses do docente  
Hamilton Gonçalves Ferraz.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES**, Matrícula SIAPE 2295037, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785 **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, Matrícula SIAPE 3061905 e o suplente **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, Matrícula SIAPE 3195049 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório de 24 meses do docente **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, Matrícula SIAPE 1411976.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 5, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Critérios para definição de vagas para orientação para editais de seleção do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 23/11/2023,

**RESOLVE:**

- I. Determinar o número máximo de orientados por docente do PPG segundo recomendado pela Área de Veterinária da Capes.
  - a. Docentes bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq nível 1: 12 (doze) orientados em andamento (mestrado e doutorado)
  - b. Demais docentes: 8 (oito) orientados em andamento (mestrado e doutorado)
- II. Professores credenciados no PPG no último Edital de Credenciamento e Recredenciamento somente poderão orientar dois alunos de mestrado no primeiro processo seletivo.
- III. O número de orientados (mestrado e doutorado) descritos no item 1 poderá ser reduzido, segundo os seguintes critérios:
  - a. Baixa produção científica qualificada do docente (produção vinculada a teses e dissertações defendidas por aluno do PPG o qual foi orientador) nos últimos cinco anos;
  - b. Tempo médio de titulação dos orientados elevado (período dos últimos três anos).
  - c. Garantir viabilidade financeira do projeto por meio de verbas captadas em agências de fomento e colaborações nos últimos cinco anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/RIC/UFF Nº 8, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa comissão para a coordenação das atividades relativas à elaboração do planejamento estratégico do Departamento de Engenharia (REG).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria de Pessoal/UFF nº 996, de 14 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

- I - Designar, os docentes: Carlos Frederico de Oliveira Barros – SIAPE 1783855 (presidente), Ramon Baptista Narcizo - SIAPE 1966013, Dalton Garcia Borges de Souza – SIAPE 3258477, Guido Vaz Silva – SIAPE 2089409, Gabriela Braga Fonseca – SIAPE 1145905, Paulo Sérgio Soares da Silva – SIAPE 2052392, e o Técnico-Administrativo Marcio de Jesus Pereira – SIAPE 1974643, para a coordenação das atividades relativas à elaboração do planejamento estratégico do Departamento de Engenharia (REG).
- II – Esta DTS não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GUIDO VAZ SILVA  
Chefe do Departamento de Engenharia  
SIAPE nº 2089409

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDP/UFF Nº.13 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designação da Comissão Eleitoral para  
Chefe e Vice-Chefe.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

**I** - Designar para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição do Chefe e Vice-Chefe do SDP - Departamento de Direito Processual, os seguintes membros:

- 1 – Professor **CLEBER FRANCISCO ALVES (PRESIDENTE)**, SIAPE 1774686 ;
- 2 – Professor **CIBELE CARNEIRO (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE 1311253;
- 3 – Professor **FERNANDO GAMA** , SIAPE 1580754 ;
- 4 – Professor **DENNIS ACETI BRASIL (SUPLENTE)**, SIAPE 1213149;
  
- 5 – Servidora **Mirian Amorim Gusmão (SECRETÁRIA)**, SIAPE 2310438;
- 6 - Discente **VITOR OLIVEIRA IANSEN**, matrícula 221.007.405.

**II** - Esta designação não corresponde à **função gratificada** ou a **cargo de direção**.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF Nº 13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de membros para a Comissão temporária para o processo do Professor Frederico Cascardo Alexandre e Silva, do Departamento de Turismo.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – **Designar** para Comissão temporária para o processo do Professor Frederico Cascardo Alexandre e Silva, do Departamento de Turismo, os seguintes professores:

**FÁBIA TRENTIN** - SIAPE 1487736 (Presidente);

**EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA** - SIAPE 0307248 ;

**RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS** - SIAPE 1531472;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

FÁBIA TRENTIN  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designação de membros para a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Turismo.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I – **Designar** para Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Turismo, os seguintes professores:

**ANA PAULA GARCIA SPOLON** - SIAPE 2517398;

**MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO** - SIAPE 2504451 (Presidente);

**VERÔNICA FEDER MAYER** - SIAPE 1548183;

**KARLA ESTELITA GODOY WAIZBORT** - SIAPE 1524481 (Suplente).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

**FÁBIA TRENTIN**  
Chefe do Departamento de Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa Comissão Eleitoral

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF nº 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF nº 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consultas eleitorais para escolha das coordenações dos cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e MBA Gestão pela Qualidade Total.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de membros para Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Exatas (CAL-ICEx)

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

I – Torna-se sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº. 27 de 03 de novembro de 2021 e suas alterações;

II – DESIGNAR membros, conforme tabela abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Exatas (CAL-ICEx) para mandato de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado com 24 meses.

<b>TITULARES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SUPLENTES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Leandro Gines Egea	1418482	Alan Prata de Paula	1975492	Docente VMA
Ricardo De Freitas Branco	1857757	Natany Dayani de Souza Assai	1104924	Docente VQI
Gustavo Luis Furtado Vicente	2722955	Carlos Eduardo Fellows	308645	Docente VFI
Gabriella de Souza Xavier	1889352	Patrícia Araújo Rios	1097079	Técnico Administrativo
Rebeca Cristina Rosa dos Reis até junho/2023	119078062			Discente

III – A presidência da comissão será exercida por um membro docente eleito pela mesma;

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Alteração da composição do NDE do Curso de Licenciatura em Química do ICEx. (VLQ/VCX).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do OFÍCIO Nº 07/2023/VLQ/UFF,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR DTS VCX n.º 09 de 12 de abril de 2023;

II- DESTITUIR o docente Dr. Armando Flávio Rodrigues;

III- DESIGNAR o docente Prof. Dr. Luiz Telmo da Silva Auler como representante do Departamento de Física do ICE; sendo a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do ICEx:

<b>Origem</b>	<b>Membros</b>
VLQ	Dr Alceu Júnior Paz da Silva
VQI	Drª Natany Dayani de Souza Assai
VQI	Drª Denise de Castro Bertagnolli
VFI	Dr. Luiz Telmo da Silva Auler
VMD	Drª Lucia Maria de Assis
VMA	Dr Miguel Adriano Koller

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE FÍSICA**

**COMUNICADO (CEL/EGF/UFF) No 1, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - BACHARELADO – GESTÃO 2023/2027**

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço: DTS N° 17 de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF N° 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), vem tornar público o resultado da consulta eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Física.

O pleito foi realizado com a inscrição de uma única chapa formada por:

Candidato à Coordenador: Roberto Linares – Matrícula Siape: 1905353

Candidato à Vice-Coordenador: Lucas Mauricio Sigaud – Matrícula Siape: 2115618

Decorrido o prazo legal para pedidos de recurso, a Comissão Eleitoral Local não recebeu qualquer solicitação de impugnação da Consulta Eleitoral.

O resultado, em pontos, apresentado na tabela abaixo, foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE (Art. 52, §4o).

Segmento Eleitoral	Número de Votos			No de Eleitores	No de representantes no colegiado do curso	
	Chapa única	Branco	Nulos			
Alunos do Bacharelado do Curso de Física	22	0	0	148		
Docentes do GFI	36	1	2	69	4	
Docentes do GMA	0	0	0	50	2	
Docentes do GGM	3	0	0	26	1	
Docentes do GAN	0	0	0	46	1	
Docentes do TCC	0	0	0	63	1	
Docentes do GQI	0	0	0	19	1	
Docentes do GBG	0	0	0	19	1	
	Total =	61	1	2		11

**Cálculo da Pontuação usando fórmula postulada no Artigo 52 do RGCE, resolução No 104/97 de 10/11/97.**

Pc – Pontos obtidos pela Chapa Única	0,19
Pb – Pontos obtidos pelo voto em Branco	0,0012
Pn – Pontos obtidos pelo voto Nulo	0,0025

PVA – Porcentagem de Votos Anulados	3,1%
-------------------------------------	------



Considerando que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram: percentual de votos nulos (PVA) não é superior a 50% e a soma dos pontos obtidos pelos votos nulos e brancos (Pb + Pn) não é maior que o número de pontos da chapa única (Pc), esta CEL declara válida a consulta eleitoral e homologa seu resultado, declarando a chapa única eleita.

Niterói, 27 de novembro de 2023

ANDREIA MENDONÇA SAGUIA

SIAPE: 2662589

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**COMUNICADO CEL/TCE Nº15/2023**

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 22 de 23 de agosto de 2023 para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia, homologa o Resultado da Consulta Eleitoral:

**Chapa: *Juntos, tornamos possível!***

- Diretor: José Rodrigues de Farias Filho Matrícula SIAPE 1109027
- Vice Diretor: Bruno Campos Pedroza Matrícula SIAPE 1081024

**Pontuação: 72,20 pontos / CHAPA ELEITA**

Prof. ERIC SERGE SANCHES  
Presidente  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

COMUNICADO CME Nº 1 / 2023  
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME nº 13/2023, de 11 de maio de 2023, do Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF, e instalada em 25 de maio do ano em curso, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quadriênio 2024/2024, **após apuração dos votos e cumprido os prazos de Recursos** (Edital nº 02, de 01/09/2023), **torna pública a homologação dos resultados da Consulta.**

VOTOS	VOTANTES		
	DOCENTES (Peso 70)	TÉC. ADM. (Peso 20)	ESTUDANTES (Peso 10)
Chapa 1 – Enfermagem: valorização e inovação no cuidado com a vida			
Válidos	52	31	168
Branco	4	0	06
Nulos	1	0	07
Total de Votantes	57	31	181
Abstenções	12	08	578
Total de Eleitores	69	39	759

**A Chapa 1 - " Enfermagem: valorização e inovação no cuidado com a vida ", composta pelos professores Enéas Rangel Teixeira (Diretor) e Valdecyr Herdy Alves (Vice Diretor), é vencedora da consulta eleitoral com a seguinte pontuação: 70,5. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos do Art. 3º, e pela fórmula fixada no Art. 52 do RGCE.**

Niterói, 23 de novembro de 2023.

Prof. CLÁUDIO JOSE DE SOUZA

Presidente da CEL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2025.**

**EDITAL CEL (CMM) Nº 2/2023**

**HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 215 de 17 de novembro de 2023, torna pública a homologação da seguinte candidatura para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – gestão 2023-2025:

Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
01	ISSA LEAL DAMOUS (Matrícula SIAPE 2031909),	VALÉRIA DE QUEIRÓS PAGNIN (matrícula SIAPE 1545419),

A CHAPA única inscrita concorrendo para os cargos de **CHEFE E SUBCHEFE Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da UFF**, apresentou inscrição acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço UFF nº 215 de 17 de novembro de 2023. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

Niterói, 27 de novembro de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO (RESULTADO)**

**CAS/PROAES Nº 1/2023**

A Coordenadora de Apoio Social da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto

11.072 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da Administração Pública Federal; na Instrução Normativa SGP-SEGES nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, ANO VII, de 06/04/2023, resolve:

Divulgar o Resultado do Programa de Gestão da Coordenação de Apoio Social/PROAES, dos servidores APROVADOS a participarem do Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
01	ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	2462352	MÉDICO
02	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	1730291	MÉDICO
03	BRENDA LUANDA SILVA COSTA	1402910	ASSISTENTE SOCIAL
04	CÁTIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	3221748	ASSISTENTE SOCIAL
05	CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	3221748	ASSISTENTE SOCIAL
06	DÉBORA CRISTINE SODRÉ MOTA	3144849	ASSISTENTE SOCIAL
07	DIOGO STRAUCH	19234802	MÉDICO
08	EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	3144133	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

09	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	2259088	ASSISTENTE SOCIAL
10	GÉSSICA CAMPOS LOPES	3144133	ASSISTENTE SOCIAL
11	GISELLE PINTO DA SILVA	1730284	ASSISTENTE SOCIAL
12	GIZELE MARQUES DA SILVA	327343	ASSITENTE SOCIAL
13	ILANA FRYDMAN	1569707	MÉDICO
14	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	1742151	ASSISTENTE SOCIAL
15	LEONARDO SIMÕES FREIRE	3139489	PSICÓLOGO
16	MAURÍCIO MOREIRA MARQUES	2020931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA	2004969	PSICÓLOGO
18	PATRÍCIA DINIZ DA SILVA	2424417	ASSISTENTE SOCIAL
19	RAYANE DE SOUZA MARTINS PEIXOTO	3274200	ASSISTENTE SOCIAL
20	ROBERTA REZENDE OLIVEIRA	3141937	ASSITENTE SOCIAL
21	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	1757092	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
22	SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	1730191	ASSISTENTE SOCIAL
23	THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	1975964	PSICÓLOGO
24	THAYNÁ DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	3141019	ENFERMEIRO
25	VALÉRIA VASILIAUSKAS	2227576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
26	VANESSA MARTINS OLIVEIRA	1139318	ASSISTENTE SOCIAL
27	VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	1154709	PSICÓLOGO

Niterói, 27 de novembro de 2022

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA  
COORDENADORA DE APOIO SOCIAL/PROAES

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO  
PROAD Nº 4/2023 ADITAMENTO**

O Substituto Eventual da Pró-Reitora de Administração no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o edital do Programa Gestão, PROAD/UFF nº 04/2023 Aditamento, publicado no BS UFF nº 212 de 13/11/2023.

RESOLVE: Divulgar o resultado do Programa de Gestão da PROAD, dos servidores APROVADOS a participar do referido, conforme quadro abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
1	João Felipe Soares Machado	1269002	ASS. ADMINISTRAÇÃO
2	Laura Maria das Chagas Silva	3366129	ASS. ADMINISTRAÇÃO
3	SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA	304397	Contramestre Ofício
4	Stephanie Carolina Maia Pereira	1145336	ASS. ADMINISTRAÇÃO
5	Fabiano Alvares de Oliveira	2335070	ASS. ADMINISTRAÇÃO
6	Leonardo Vargas da Silva	305862	ASS. ADMINISTRAÇÃO

**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
Faculdade de Medicina  
Departamento de Radiologia

### EDITAL MRD Nº 4/2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu – Especialização em Radiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **1º semestre de 2024** na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/Carga Horária	Valor da Inscrição
02	Graduados em Medicina	04/03/2024	3 anos 4815 horas	R\$350,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 As aulas e atividades práticas serão ministradas de forma presencial de segunda à sexta-feira no horário de 7:30-18:30, além de plantões supervisionados, de acordo com escala de rodízio.

#### 2. Inscrição

2.1 Inscrições pelo email: [mrd.cmm@id.uff.br](mailto:mrd.cmm@id.uff.br)

2.2 Período: 01/12/2023 a 31/01/2024 - No dia da efetivação da matrícula, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.3 Documentação para inscrição (deve ser anexada ao email de inscrição):

2.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo II);

2.3.2 Frente e verso do diploma de graduação em um único arquivo PDF (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cédula de identidade em um único arquivo PDF (com naturalidade) e do CPF em um único arquivo PDF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País). Não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- 2.3.4** Passaporte **em um único arquivo PDF** (para estrangeiros com visto de permanência no País).
- 2.3.5** *Curriculum Vitae* modelo Lattes/CNPQ e com comprovantes dos títulos declarados. Lattes: <http://lattes.cnpq.br> **em um único arquivo PDF**
- 2.3.6** Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$350,00. Site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) **em arquivo PDF**

Site para impressão da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: **153056**

Gestão: **15227**

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: **28832-2**

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158157**

Competência: *Mês de pagamento da taxa*

Vencimento: *data de pagamento da taxa*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 350,00

Valor Total: R\$ 350,00

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

### **3. Processo seletivo**

#### **3.1 Inscrições**

**3.1.1** Data: **01/12/2023 a 31/01/2024**

**3.1.2** Local: email: [mrd.cmm@id.uff.br](mailto:mrd.cmm@id.uff.br)

**3.1.3** Data de divulgação da homologação das inscrições: **05/02/2024**

#### **3.2 Seleção**

**3.2.1.** Instrumentos de Seleção:

**3.2.1.1** Prova escrita (**Eliminatória**):

- a) tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (INGLÊS).

**3.2.1.2** Análise do *Curriculum Vitae* (**Classificatória**)

**3.2.1.3 Entrevista (Classificatória).****3.3 Resultado**

3.3.1 Os resultados serão disponibilizados no Departamento de Radiologia/UFF e no endereço eletrônico: <https://www.editais.uff.br/>.

**3.3.2 Prova escrita**

3.3.2.1 Data: **06/02/2024**

3.3.2.2 Horário: **8h – 11h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **06/02/2024**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita

3.3.2.4.1 Data: **07/02/2024**

3.3.2.4.2 Horário: **8h – 11h**

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([mrd.cmm@id.uff.br](mailto:mrd.cmm@id.uff.br)), com exposição das justificativas.

**3.3.3 Entrevista**

3.2.21 Data: **06/02/2024**

3.2.22 Horário: **11h**

**3.3.4 Análise do *curriculum vitae***

3.3.4.1 Data: **06/02/2024**

3.3.4.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: **06/02/2024**

3.3.5 Data de divulgação do resultado preliminar: **06/02/2024**

**3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.6.1 Data: **08/02/2024**

3.3.6.2 Horário: **11h**

3.3.6.3 Local: Departamento de Radiologia/UFF e no endereço eletrônico: <https://www.editais.uff.br/>.

**3.4 Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	<b>01/12/2023 a 31/01/2024</b>
Prova Escrita	<b>06/02/2024</b>
Entrevista e Análise de currículo	<b>06/02/2024</b>
Recurso	<b>07/02/2024</b>
Resultado Final	<b>08/02/2024</b>

**3.7 Banca examinadora**

A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos docentes credenciados no curso: Profa. Simone Duarte Damato Saragoça, Prof. Alessandro Severo Alves de Melo e

Profa. Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, tendo como suplentes Prof. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos e Profa. Mary Lúcia Bedran Ananias, conforme deliberação do Colegiado do Curso.

### 3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: Maior nota na prova de títulos, maior nota na entrevista.

## 4. Referências Bibliográficas

- 4.1. SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org). “Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1.” ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.
- 4.2. SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) “Radiologia e Diagnóstico por Imagem - “Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.
- 4.3. NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. “Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1.” ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.
- 4.4. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina”. Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.
- 4.5. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina” – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
- 4.6. KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t: RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. “A Radiologia na Formação do Médico”. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
- 4.7. Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
- 4.8. PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- 4.9. Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
- 4.10. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingston – 1998.
- 4.11. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter.

## 5. Disposições Gerais

- 5.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.
- 5.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 5.3 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato
- 5.3 A aprovação e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação.
- 5.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada.

- 5.5 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Radiologia.
- 5.8 “Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.” As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

Niterói, 17 de outubro de 2023.

Prof. SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA  
Coordenadora do Curso de Especialização em Radiologia

#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Radiologia	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Radiologia	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de Radiologia	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			<b>NOTA FINAL</b>	

Declaro que as informações que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Radiologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	<b>NOTA FINAL</b>	

## ANEXO II

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**. Isso facilitará a emissão do certificado.

## ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA

Nome Completo				
Identidade (Nº e Órgão Expedidor e UF)	Data de Emissão	CPF	Estado Civil	Sexo
Mat. Aluno da CRM				
Nome da Mãe		Nome do Pai		
Data de Nascimento	Naturalidade		Nacionalidade	
Endereço Completo				
Cidade		Estado	CEP	
E-mail		Telefone Residencial	Telefone Celular	
<b>Formação Universitária</b>				
Instituição Onde Concluiu o Curso de Graduação:		Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:	
_____		_____	_____	
_____				

## Candidatos Estrangeiros

Passaporte Nº/País
--------------------

## Língua Estrangeira

 Inglês

 Espanhol

 Francês

## Documentação

	Declaração		Curriculum Vitae
	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação		Cópia do CPF
	Cópia do Histórico Escolar		Passaporte
	Identidade ou Carteira do Conselho		
	Comprovante de Pagamento de Inscrição		

Data de Inscrição

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**Instituto de Letras**  
**Departamento de Ciências da Linguagem**  
**Coordenação do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos**

**EDITAL PGLPT/GCL Nº 1/2023 (Turma 2024)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção de Textos (presencial) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2024 na forma deste Edital, a ter início no primeiro semestre letivo de 2024, na forma deste Edital.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área.	12 de março de 2024	5 semestres 420h	R\$ 60,00	Gratuito
19	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 As aulas serão ministradas de forma **presencial** às segundas, terças e quartas-feiras, das 18h às 22h.

## 2 INSCRIÇÃO

2.1 **Local:** As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/CPsBf1WaQz92WMpn8>

2.2 **Período de inscrições:** de 9h do dia 18/12/2023 às 20h do dia 22/01/2023. Durante o recesso escolar (23/12/2023 a 02/01/2024), e-mails enviados com dúvidas para [sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br) serão respondidos apenas a partir do dia 03/01/2024.

### 2.3 Documentação

2.3.1 **Ficha de inscrição** – Após pagamento do boleto no Banco, preencher o Formulário de Inscrição – 2024 – Especialização em Leitura e produção de textos – UFF, disponível no link <https://forms.gle/CPsBf1WaQz92WMpn8> e no site da Lato Sensu em Letras (<http://latosensu.letras.uff.br/>).

2.3.2. Arquivo digitalizado do Diploma de graduação – frente e verso (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau em formato PDF.

2.3.2.1 Os candidatos que concluirão a graduação em 2023 ou no início de 2024 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a **efetivação** da matrícula, no início de março de 2024, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.2.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar de Graduação em formato PDF.

2.3.4 Arquivo digitalizado do Documento Oficial de Identidade em que conste a naturalidade, e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambos em formato PDF, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 Arquivo digitalizado com a foto frontal de rosto (sem óculos escuros e sem acessórios de cabeça).

2.3.6 Arquivo do currículo (formato Lattes – <https://lattes.cnpq.br/>) e dos comprovantes dos títulos declarados em formato PDF.

2.3.7 Arquivo digitalizado do Anexo III deste Edital, com o preenchimento das pontuações sugeridas referentes à prova de análise de currículo. O arquivo deve ser datado e assinado pelo candidato.

2.3.8 Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (*código curso no DCF*) 0250158087

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

2.3.6.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.6.2. É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.6.3. O pedido de isenção de taxa de inscrições para servidores deve ser feito por meio do **envio do contracheque no lugar do comprovante de pagamento.**

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição e a veracidade das informações e documentos apresentados.

### 3 PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: de 9h do dia **18/12/2023 às 20h do dia 22/01/2024.**

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário:  
<https://forms.gle/CPsBf1WaQz92WMpn8>

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) até o dia **26 de janeiro de 2024.**

#### 3.2 Seleção

##### 3.2.1 Instrumentos de seleção

3.2.1.1 Prova discursiva escrita presencial

3.2.1.2 Entrevista

3.2.1.3 Análise de Currículo Lattes

##### 3.2.2 Exigências

3.2.2.1 Nos instrumentos explicitados em 3.2.1.1 e 3.2.1.2, as notas mínimas para aprovação são 7,0 (sete).

3.2.2.2 A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, com questões formuladas tomando por base a bibliografia indicada. O curso destina-se a profissionais de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Linguística, da Teoria da Literatura e da Crítica Textual. Não será permitida a consulta a nenhum material. As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada. Recomenda-se que os candidatos ainda se informem por meio de fontes bibliográficas alternativas, sobretudo por periódicos especializados, como a revista *Gragoatá* (<https://periodicos.uff.br/gragoata>) e a *Cadernos de Letras da UFF* (<https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras>).

3.2.2.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita farão a entrevista e terão seus currículos analisados.

3.2.2.4 O currículo deverá ser feito na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), devendo ser o mais abrangente possível. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

### 3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>).

### 3.4 Prova discursiva escrita

3.4.1 Data: **31 de janeiro de 2024 (quarta-feira)**.

3.4.2 Horário: das **9h às 13h**.

3.4.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – *Campus* do Gragoatá – Bloco C – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.4.4 Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva: **01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, a partir das **15h**.

3.4.5 Recurso para prova escrita: das 15h do dia 01/02/2024 até as 15h do dia 02/02/2024. Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 1), com exposição das justificativas.

### 3.5. Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita

3.5.1 Data: 05/02/2024 (segunda-feira).

3.5.2 Horário: A partir das 15h.

3.5.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>).

### 3.6. Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva escrita)

3.6.1 Data: **06 de fevereiro de 2024 (terça-feira)**.

3.6.2 Horário: **a partir das 9h** (pelo *Google Meet*).

3.6.3 O horário e a escala das entrevistas serão disponibilizados no *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>). O acompanhamento dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.4 As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio da utilização de videoconferência no *Google Meet*, e serão gravadas.

3.6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não participar da entrevista no dia e horário informados no *site* do Curso.

### 3.7 Análise do currículo Lattes pela banca

3.7.1 Data: **07 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)**.

3.7.2 A análise do currículo será baseada no arquivo enviado pelo candidato no ato de inscrição, conforme item 2.3.7.

### 3.8 Resultado Preliminar

3.8.1 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: **08 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, a partir das 15h, no *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>).

### 3.9. Recurso para entrevista e análise de currículo

3.9.1 Data: das 15h do dia 08/02/2024 até as 15h do dia 09/02/2024.

3.9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail ([sp.ple.egl@id.uff.br](mailto:sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 2), com exposição das justificativas.

### 3.10 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

3.10.1 Data: **15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**.

3.10.2 Horário: A partir das **15h**.

3.10.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettas.uff.br/>).

### 3.11 Cronograma

Etapa	Período
<b>Período de inscrição</b>	De 9h do dia 18/12/2023 às 20h do dia 22/01/2024
<b>Inscrições homologadas</b>	Até 26 de janeiro de 2024 Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> )
<b>Prova discursiva escrita</b>	31 de janeiro de 2024 (quarta-feira), das 9 às 13h Instituto de Letras, <i>Campus</i> Gragoatá, <b>Bloco C, sala 218</b>
<b>Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva escrita</b>	01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), a partir das 15h Local: <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> )
<b>Recurso para prova escrita</b>	Das 15h do dia 01/02/2024 até as 15h do dia 02/02/2024 Exclusivamente via e-mail ( <a href="mailto:sp.ple.egl@id.uff.br">sp.ple.egl@id.uff.br</a> , com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 1), com exposição das justificativas
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita</b>	05/02/2024 (segunda-feira), a partir das 15h, no <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> )
<b>Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)</b>	06 de fevereiro de 2024 (terça-feira), a partir das 9h (pelo <i>Google Meet</i> )
<b>Análise do currículo Lattes pela banca</b>	07 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)
<b>Resultado Preliminar</b> (Resultado da entrevista e da análise de currículo)	08 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), a partir das 15h, no <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> )
<b>Recurso para entrevista e análise de currículo</b>	Das 15h do dia 08/02/2024 até as 15h do dia 09/02/2024. Via e-mail ( <a href="mailto:sp.ple.egl@id.uff.br">sp.ple.egl@id.uff.br</a> , com o assunto RECURSO SELEÇÃO LPT 2), com exposição das justificativas
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final</b>	15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), a partir das 15h, no <i>site</i> do Curso ( <a href="http://latosensu.lettras.uff.br/">http://latosensu.lettras.uff.br/</a> )

### 3.12 Banca examinadora

3.12.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos seguintes professores doutores credenciados no curso: Marina Machado Rodrigues, Sonia Monnerat, Vanise Gomes de Medeiros (membros titulares); José Eduardo Fonseca Brandão e Silmara Cristina Dela da Silva (membros suplentes).

## 4 MATRÍCULA

4.1 Período: **04 a 08 de março de 2024**.

4.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 4.3.1 maior nota na prova escrita;
- 4.3.2 maior nota na entrevista;
- 4.3.3 maior pontuação no currículo;
- 4.3.4 maior idade.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3 Reservam-se 2 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 e, no máximo, de 5 semestres.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 A prova escrita/redação não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 No caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas a candidatos estrangeiros, as excedentes serão redistribuídas para candidatos brasileiros não classificados entre as vagas inicialmente reservadas a estes últimos. O resultado final do processo seletivo já será divulgado com essa informação.

## 6 BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. **Base teórica de Crítica Textual**. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. *Teoria do discurso: fundamentos semióticos*. São Paulo: Humanitas, 2002.

BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de; MATOS, Eduardo Silva Dantas de; ALMEIDA, Isabela Santos de. **Edição de texto e crítica filológica**. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: **Introdução à Crítica Textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.

CASTRO, Ivo. O Retorno à Filologia. Disponível em:

<[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod\\_resource/content/1/CASTRO\\_1995\\_RetornoFilologia.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod_resource/content/1/CASTRO_1995_RetornoFilologia.pdf)>.

CEIA, Carlos (Orgs). E-Dicionário de Termos Literários. (verbetes: Crítica Textual e Filologia). Disponível em: <<http://edtl.fcsh.unl.pt/>>.

FIORIN, Jose Luiz. Uma teoria da enunciação: Benveniste e Greimas. **Gragoatá**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 970-985, dec. 2017. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33544>>.

FIORIN, José Luiz. *Elementos de análise do discurso*. São Paulo: Contexto, EDUSP, 1989.

FIORIN, José Luiz. A linguagem humana: do mito à ciência. In: **Linguística? O que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013.

GLOSSÁRIO de Crítica Textual do Mestrado em Edição de Texto da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (verbetes: Crítica Textual, Crítica Textual Antiga, Crítica Textual Moderna, Ecdótica, Filologia, Original). Disponível em: <<http://www2.fcsh.unl.pt/invest/glossario/glossario.htm>>

MARIANI, Bethania; ESTEVES, Phellipe Marcel; DELA-SILVA, Silmara; MEDEIROS, Vanise. Análise do discurso materialista. ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva; DELA-SILVA, Silmara (Orgs.). **Teorias do texto, do discurso e da tradução**. Niterói: EdUFF, 2023.

MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise. Disciplinarização dos Estudos em Análise de Discurso. **Gragoatá**, v. 18, n. 34, jul. 2013. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/32956>>.

MENDES, Marlene Gomes. "A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil". In: **Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições**. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.

ORLANDI, E. P. **O que é linguística**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

ORLANDI, Eni. **Discurso e leitura**. Pontes Editores, 1988.

ORLANDI, Eni. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes Editores, 1999.

PAIVA, Aparecida et al. (Org.). **No fim do século: a diversidade**: o jogo do livro infantil e juvenil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaio: ABREU, Márcia. **As variadas formas de ler**. p. 121-134.; WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

SILVA, Maximiano de Carvalho e. “Crítica Textual: conceito – objeto – finalidade”. Disponível em: <<http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>>.

TEIXEIRA, Lúcia; GOMES, Regina Souza; MANCINI, Renata; SOUSA, Sílvia Maria de. Semiótica. In: ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva; DELA-SILVA, Silmara (Orgs.). **Teorias do texto, do discurso e da tradução**. Niterói: EdUFF, 2023.

ZILBERMAN, Regina. “Leitura literária e outras leituras”. **Gragoatá**. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

Niterói, 26 de outubro de 2023.

**Professora doutora Silmara Cristina Dela da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Leitura e Produção de Textos  
Siape 1872738

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

1. Atendimento ao enunciado das questões propostas.
2. Domínio das teorias escolhidas para balizar suas respostas.
3. Competência textual.
4. Habilidade de articulação das áreas de Linguística, Teoria da Literatura e Crítica Textual.
5. Criatividade e capacidade propositiva.

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b>  <b>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</b>
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,5	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,0	
<b>NOTA FINAL</b>		



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EXAME DE INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS 2023/1  
ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIO)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>QUESITO TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER NA ÁREA DE LETRAS</b>	<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b> Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Cursos, minicursos e oficinas como ouvinte	1,0 por curso	2,0		
Participação como ouvinte em eventos científicos	1,0 por participação	2,0		
Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências/cursos/minicursos em eventos acadêmicos	1,0 por trabalho	1,0		
Publicação de resumo de trabalhos científicos				
Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, e-books e livros	1,0 por trabalho	1,0		
Experiência profissional (docência)	1,0 pontos/ano	1,5		
Monitoria e tutoria com prova de seleção	1,0 por ano	1,5		
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,0 por ano	1,0		
			<b>NOTA FINAL</b>	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Leitura e produção de textos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
Faculdade de Farmácia

### EDITAL PGMA N.º. 1/2024

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Medicamentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2024 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
12	Graduação em Farmácia	25/03/2024	Mínimo de 12 meses / 366 horas	R\$200,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 De acordo com o Artigo 3º, do Regimento Interno do Curso (Resolução CEPEX n.º 1.278/2022) - O Curso Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA), nível de Especialização, da Universidade Federal Fluminense é ministrado na modalidade de educação a distância, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 (dois) alunos.

1.4 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino.

1.5. O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato não que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

#### 2. Inscrição

2.1 **Local:** as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, através do link [Medicamentos](#), na página do curso, [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br), e envio, por meio deste formulário, da

documentação obrigatória descrita no **item 2.3**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

2.2. **Período de inscrição:** de 02 de janeiro a 01 de março de 2024.

### 2.3. Documentação

#### 2.3.1 [Formulário eletrônico de inscrição.](#)

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar de graduação.

2.3.4 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte (para estrangeiros).

2.3.6 *Curriculum vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), com comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

2.3.7 Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

2.3.8 O Anexo I, com a pontuação do currículo sugerida pelo candidato.

2.3.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio para impressão da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158145

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 200,00

Depois de preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

### 3. Processo seletivo

#### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: de 02 de janeiro a 01 de março de 2024.

3.1.2 Local: página do curso, [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: 05 de março de 2024. Os documentos entregues na inscrição serão verificados quanto à conformidade com a lista dos documentos exigidos no **item 2.3**.

#### 3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 06 a 13 de março de 2024. O processo será dividido em duas etapas:

3.2.1.1 **Etapa 1 (eliminatória)** - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Medicamentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada de forma síncrona, através de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **05/03/2024**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta, em uma folha em branco. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, por meio do Formulário Google, durante a videoconferência. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do dicionário físico inglês-inglês ou inglês-português. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.2.1.2 **Etapa 2 (classificatória)** - Análise de currículo. Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.** O Anexo I, com a pontuação sugerida pelo candidato, deve ser incluído no formulário de inscrição.

3.2.1.3 **Nota final** – Será o somatório da nota da prova escrita (etapa 1 eliminatória) com a nota da análise de currículo (etapa 2 classificatória). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

#### 3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no endereço [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

##### 3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **06/03/2024**

3.3.2.2 Horário: **12h às 14h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **08/03/2024**

### 3.3.2.4 Recurso para prova escrita: **até às 12h do dia 11/03/2024**

3.3.2.4.1 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via [Formulário para Recurso](#), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.2 Divulgação do resultado do recurso: **12/03/2024**, no endereço [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br).

### 3.3.3 **Análise do *curriculum vitae***

3.3.3.1 Data: **12/03/2024**

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: **13/03/2024**

### 3.3.4 **Data de divulgação do resultado final:**

3.3.4.1 Data: **13/03/2024**

3.3.4.2 Local: [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

### 3.4 **Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
<b>Etapa 1 (eliminatória)</b> - Prova escrita	06/03/2024 (quarta-feira) das 12 às 14 horas
<b>Etapa 1 (eliminatória)</b> - Divulgação do resultado da prova escrita	08/03/2024 (sexta-feira)
<b>Etapa 1 (eliminatória)</b> - Recurso para prova escrita	até às 12 horas do dia 11/03/2024 (segunda-feira)
<b>Etapa 1 (eliminatória)</b> - Divulgação do resultado do recurso	12/03/2024 (terça-feira)
<b>Etapa 2 (classificatória)</b> - Análise de currículo	12/03/2024 (terça-feira)
<b>Etapa 2 (classificatória)</b> - Divulgação do resultado da análise do currículo	13/03/2024 (quarta-feira)
<b>Divulgação do resultado final</b>	13/03/2024 (quarta-feira)

### 3.5 **Banca examinadora**

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2024 no endereço [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

### 3.6 **Matrícula**

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior nota na prova escrita

3.9.2.2 Maior idade

## 4. **Critérios para avaliação da prova escrita**

4.1 Será avaliada a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto em língua inglesa na área do curso.

4.2. O candidato deverá responder duas ou três perguntas relacionadas ao texto da prova escrita. As perguntas e as respostas serão em língua portuguesa.

## 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, prevista no item 3.2.1.1.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 02 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.4. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de curso. Em casos excepcionais o limite de 03 (três) semestres de duração poderão ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

5.7 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

5.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

5.10 Em caso de desistência do candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

5.12 Caso não haja aprovados suficiente na área de ênfase em medicamentos, as vagas não preenchidas poderão ser intercambiadas para a área de ênfase em alimentos.

**6. Casos Omissos:** os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 28 de março de 2023.

Niterói, 11 de setembro de 2023.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA (pelo candidato)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,25 pontos por cada 6 meses	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de 1 semestre para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional (estágio extra curricular, vínculo empregatício) /atividade de extensão (extra curricular) /residência na área de Medicamentos ou Alimentos	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
Curso na área de Medicamentos ou Alimentos (mínimo de 4 horas por curso)	0,2	1,0		
<b>NOTA FINAL</b>				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
Faculdade de Farmácia

**EDITAL PGMA N.º 2/2024**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Alimentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2024 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
12	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Ciência de Alimentos, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Agronegócios, Tecnólogo na área de alimentos.	25/03/2024	Mínimo de 12 meses / 365 horas	R\$200,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 De acordo com o Artigo 3º, do Regimento Interno do Curso (Resolução CEPEX n.º 1.278/2022) - O Curso Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA), nível de Especialização, da Universidade Federal Fluminense é ministrado na modalidade de educação a distância, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 (dois) alunos.

1.4 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino.



1.5. O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato não que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

## 2. Inscrição

2.1 **Local:** as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, através do link [Alimentos](#), na página do curso, [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br), e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 2.3**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

2.2. **Período de inscrição:** de 02 de janeiro a 01 de março de 2024.

### 2.3. Documentação

2.3.1 [Formulário eletrônico de inscrição.](#)

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar de graduação.

2.3.4 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº18/2002 do CEP/UFF.

2.3.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte (para estrangeiros).

2.3.6 *Curriculum vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), com comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

2.3.7 Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

2.3.8 O Anexo I, com a pontuação do currículo sugerida pelo candidato.

2.3.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio para impressão da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158145

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 200,00

Depois de preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.**

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

### 3. Processo seletivo

#### 3.1 Inscrições

3.1.1 Data: de 02 de janeiro a 01 de março de 2024.

3.1.2 Local: página do curso, [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: 05 de março de 2024. Os documentos entregues na inscrição serão verificados quanto à conformidade com a lista dos documentos exigidos no **item 2.3**.

#### 3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 06 a 13 de março de 2024. O processo será dividido em duas etapas:

3.2.1.1 **Etapa 1 (eliminatória)** - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Alimentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada de forma síncrona, através de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **05/03/2024**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta, em uma folha em branco. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, por meio do Formulário Google, durante a videoconferência. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do dicionário físico inglês-inglês ou inglês-português. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.2.1.2 **Etapa 2 (classificatória)** - Análise de currículo. Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.** O Anexo I, com a pontuação sugerida pelo candidato, deve ser incluído no formulário de inscrição.

3.2.1.3 **Nota final** – Será o somatório da nota da prova escrita (etapa 1 eliminatória) com a nota da análise de currículo (etapa 2 classificatória). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

#### 3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no endereço [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

### 3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **06/03/2024**

3.3.2.2 Horário: **12h às 14h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **08/03/2024**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita: **até às 12h do dia 11/03/2024**

3.3.2.4.1 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via [Formulário para Recurso](#), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.2 Divulgação do resultado do recurso: **12/03/2024**, no endereço [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br).

### 3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: **12/03/2024**

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: **13/03/2024**

### 3.3.4 Data de divulgação do resultado final:

3.3.4.1 Data: **13/03/2024**

3.3.4.2 Local: [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

## 3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
<b>Etapa 1 (eliminatória) - Prova escrita</b>	06/03/2024 (quarta-feira) das 12 às 14 horas
<b>Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado da prova escrita</b>	08/03/2024 (sexta-feira)
<b>Etapa 1 (eliminatória) - Recurso para prova escrita</b>	até às 12 horas do dia 11/03/2024 (segunda-feira)
<b>Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado do recurso</b>	12/03/2024 (terça-feira)
<b>Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo</b>	12/03/2024 (terça-feira)
<b>Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado da análise do currículo</b>	13/03/2024 (quarta-feira)
<b>Divulgação do resultado final</b>	13/03/2024 (quarta-feira)

## 3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2024 no endereço [www.pgma.uff.br](http://www.pgma.uff.br)

## 3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior nota na prova escrita

### 3.9.2.2 Maior idade

## 4. Critérios para avaliação da prova escrita

4.1 Será avaliada a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto em língua inglesa na área do curso.

4.2. O candidato deverá responder duas ou três perguntas relacionadas ao texto da prova escrita. As perguntas e as respostas serão em língua portuguesa.

## 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, prevista no item 3.2.1.1.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 02 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.4. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de curso. Em casos excepcionais o limite de 03 (três) semestres de duração poderão ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

5.7 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

5.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

5.10 Em caso de desistência do candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

5.12 Caso não haja aprovados suficiente na área de ênfase em alimentos, as vagas não preenchidas poderão ser intercambiadas para a área de ênfase em medicamentos.

**6. Casos Omissos:** os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 28 de março de 2023.

Niterói, 11 de setembro de 2023.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos  
#####

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À  
PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA (pelo candidato)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,25 pontos por cada 6 meses	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de 1 semestre para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional (estágio extra curricular, vínculo empregatício) /atividade de extensão (extra curricular) /residência na área de Medicamentos ou Alimentos	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
Curso na área de Medicamentos ou Alimentos (mínimo de 4 horas por curso)	0,2	1,0		
<b>NOTA FINAL</b>				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

**EDITAL PPGEQ Nº4/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

**1. DO CURSO**

**1.1 – Informações Gerais**

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

**1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa**

Serão oferecidas **20 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para a concorrência entre índios e negros (pretos ou pardos) e 01 vaga para Pessoa com Deficiência.**

Obs.: As vagas reservadas para índios e negros (pretos ou pardos), que não forem preenchidas, retornarão para as vagas de ampla concorrência. O mesmo não ocorrerá com a vaga para Pessoa com Deficiência. O ingresso ocorrerá no **primeiro semestre de 2024**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

**Área de Concentração:** Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

**Linhas de pesquisa:** (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

**Área de Concentração:** Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

**Linhas de Pesquisa:** (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

**Área de Concentração:** Energia e Meio Ambiente

**Linhas de Pesquisa:** (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

- 1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos brasileiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos estrangeiros.
- 1.2.2. A regulamentação a ser utilizada para a aplicação das políticas de ações afirmativas será a Resolução Cepex 1.031 de 27 de julho de 2022. Casos omissos poderão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Link: [Portaria 1031 Cepex - Políticas de Ações Afirmativas](#)

### 1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com **Coefficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR ≥ 6)**, comprovado em histórico escolar atualizado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1– Período de Inscrição: de 27/11/2023 a 26/01/2024

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**26 de janeiro de 2024**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h**.

### 2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

### Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

### 2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);

- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br))

## 2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

## 2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1**– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

**3.1.1** Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6



(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

$$\text{IP} = (\text{Quantidade total de pontos obtidos em publicações}) \times 3,0$$

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$\text{IE} = [(\text{Quantidade de pontos em IC} \times 2,0) + (\text{Quantidade de pontos em MT} \times 1,5) + (\text{Quantidade de pontos em EJCE} \times 1,0) + (\text{Quantidade de pontos em APS} \times 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \text{IG} + \text{IP} + \text{IE}$$

### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **07 de fevereiro de 2024 às 14 horas, de forma presencial para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

**3.2** – O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2024**, na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.3** – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **15 de fevereiro de 2024, via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**3.4** – O resultado final será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.5** **Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com a utilização da plataforma “google meet”.**

#### 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**4.1** - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada no dia **26 de fevereiro de 2024**. A matrícula será realizada *via e-mail* ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**4.2** - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

#### 5. DAS BOLSAS

**5.1** – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

#### 7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	<b>27/11/2023 a 26/01/2024</b> Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b> (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 (um) dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>07 de fevereiro de 2024 às 14 horas</b> <b><u>A avaliação será realizada presencialmente.</u></b>  <b><u>Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com a utilização da plataforma "google meet"</u></b>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>09 de fevereiro de 2024</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>15 de fevereiro de 2024</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>
Resultado final	<b>16 de fevereiro de 2024</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	<b>26 de fevereiro de 2024</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>

**YUTAO XING**

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

### EDITAL PPGEQ 5/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

#### 1. DO CURSO

##### 1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

##### 1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para ingresso no **primeiro semestre de 2024**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

**Área de Concentração:** Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

**Linhas de pesquisa:** (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

**Área de Concentração:** Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

**Linhas de Pesquisa:** (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

**Área de Concentração:** Energia e Meio Ambiente

**Linhas de Pesquisa:** (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

**1.2.1.** Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros.

### 1.3 – Pré-requisitos do candidato

**1.3.1.** Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR  $\geq$  6), comprovado em histórico escolar atualizado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1– Período de Inscrição: de 27/11/2023 a 26/01/2024

**2.2** – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**2.3** - No último dia de inscrição (**26 de janeiro de 2024**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h**. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

### 2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

### Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

**Telefax:** (21) 2629-5368

### 2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia) ou Passaporte (fotocópia)
- CPF – cadastro de pessoa física (se o candidato possuir - fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;

- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte e CPF (se o candidato possuir); (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

Obs.: Se o candidato for aprovado, será exigido o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas. Essa exigência é necessária para que sejam realizados os respectivos cadastros em sistemas da Universidade.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br))

## 2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

## 2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1**– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

**3.1.1** Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

**Pontuação Final = IG + IP + IE**

### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **07 de fevereiro de 2024 às 10 horas (horário de Brasília), de forma remota, com a utilização da plataforma google meet.** Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

**3.1.2.1** - Formas alternativas para a aplicação da prova de inglês poderão ser escolhidas pela comissão e pela coordenação do PPGEQ.

**3.2** – O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2024** na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.3** – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **15 de fevereiro de 2024 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**3.4** – O resultado final será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

#### 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**4.1** - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada no dia **26 de fevereiro de 2024**. A matrícula será realizada *via e-mail* ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)) no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**4.2** - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

#### 5. DAS BOLSAS

**5.1** – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

#### 7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	<b>27/11/2023 a 26/01/2024</b> Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b> (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 (um) dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>07 de fevereiro de 2024 às 10 horas (horário de Brasília)</b>  A avaliação será realizada no dia <b>23 de junho de 2023 às 14 horas, <i>de forma remota, com a utilização da plataforma google meet, ou de alguma outra forma alternativa que se fizer necessária, mediante aprovação da banca do</i></b>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>09 de fevereiro de 2024</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )



Recurso resultado preliminar	<b>15 de fevereiro de 2024</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>
Resultado final	<b>16 de fevereiro de 2024</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	<b>26 de fevereiro de 2024</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>

**YUTAO XING**

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica

**EDITAL PTE, N. 2 / 2023**

(Referente ao primeiro semestre letivo do ano 2024)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastroenterologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2024 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
1	Residência Médica ou especialização em Clínica Médica	06/05/2024	2 anos 5760 horas	R\$ 400,00	-----

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras – nível intermediário superior).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial, às terças-feiras, no horário de 08 às 09h.

1.4 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

**2. Inscrição**

2.1. Período: 25/03/2024 a 22/04/2024

2.2..Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 22/04/2024, às 18h, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação do recebimento da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo I).

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e da residência e/ou especialização em Clínica Médica. Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio para impressão da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: *(código curso no DCF)* 0150158400

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 400,00

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

### **3. Processo seletivo**

#### **3.1 Inscrições**

3.1.1 Data: 25/03/2024 a 22/04/2024

3.1.2 Data de divulgação da homologação das inscrições: 23/04/2024. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

#### **3.2 Seleção**

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de prova de interpretação de texto em língua inglesa (eliminatório)

3.2.1.2 Entrevista (classificatório)

3.2.1.3 Análise do curriculum vitae (classificatório)

#### **3.3 Resultado**

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

#### **3.3.2 Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa**

3.3.2.1 Data: 25/04/2024

3.3.2.2 Horário: 10h

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: 26/04/2024 (manhã)

3.3.2.4 Recurso para prova escrita

3.3.2.4.1 Data: 29/04/2024

3.3.2.4.2 Horário: 10 às 15h

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sgpg.cmm@id.uff.br](mailto:sgpg.cmm@id.uff.br)), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.4 Os resultados da avaliação dos recursos para prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa serão divulgados no endereço: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

#### **3.3.3 Entrevista e Análise do *Curriculum vitae***

3.3.3.1 Data: 02/05/2024

3.3.3.2 Horário: 10h

3.3.3.3 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 12h

3.3.4 Data de divulgação do resultado final preliminar: 13h

#### **3.3.5 Recurso para análise de currículo**

3.3.5.1 Data: 02/05/2024

3.3.5.2 Horário: 14h às 17h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail ([sgpg.cmm@id.uff.br](mailto:sgpg.cmm@id.uff.br)), com exposição das justificativas.

**3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.6.1 Data: 03/05/2024

3.3.6.2 Horário: 12h

**3.2.6.1** Local: Será divulgada através do endereço eletrônico: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)**3.4 Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por email	25/03/2024 a 22/04/2024
Homologação das inscrições	23/04/2024
Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade	25/04/2024
Prova de interpretação de texto em língua inglesa	25/04/2024
Resultado Preliminar da Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa	26/04/2024 (manhã)
Recurso para Prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade e prova de interpretação de texto em língua inglesa	29/04/2024, 10h às 15h
Entrevista	02/05/2024
Análise do <i>curriculum vitae</i>	02/05/2024
Resultado Preliminar	02/05/2024
Recurso para a prova de Análise de Currículo Vitae	02/05/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	03/05/2024

**3.7 Banca examinadora**3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 23/04/2024 no seguinte endereço: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)**3.8 Matrícula**

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos

3.9.2.2 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*

3.9.2.3 Maior idade

3.8.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis em edital deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos de inscrição descritos nos itens 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4

#### 4. Conteúdo programático e referências para a prova

<b>DO PROGRAMA:</b>
1. Doença do refluxo gastroesofágico
2. Úlcera péptica
3. Tumores malignos do tubo digestório
4. Pancreatite aguda e crônica
5. Diarréia aguda e crônica
6. Cirrose hepática
7. Hemorragia digestiva
8. Doença Litiásica Biliar
9. Hepatites agudas e crônicas
<b>REFERÊNCIAS PARA A PROVA:</b>
1. Tratado de Gastroenterologia – da Graduação à Pós-Graduação. 2ª Edição. Ed. Atheneu, 2016. Shlioma Zaterka e Jaime Natan Eisig.

#### 5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no instrumento de seleção previsto no item 3.2.1.1, o qual terá caráter eliminatório. Os demais instrumentos de seleção terão caráter classificatório.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10 % das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 4 (quatro) semestres e, no máximo, de 6 (seis) semestres. Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1(um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

Niterói, 23 de novembro de 2023.

Profª. MARCIA HENRIQUES DE MAGALHAES COSTA  
Coordenadora do Curso de Especialização em Gastroenterologia  
#####

Profº JORGE MUGAYAR FILHO  
Vice-coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia  
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE MEDICINA**

ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7

Foto

**FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)**

Especialização em :

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME:				SEXO F   M	
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF 		Nº DO CONSELHO			

**FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

CURSO DE GRADUAÇÃO <b>MEDICINA</b>	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

**ENDEREÇO PARA CONTATO**

RUA/ AV / TRAV. E Nº			BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
		E-mail:	CELULAR:\		RESIDENCIAL:

**DOCUMENTAÇÃO**

<input type="checkbox"/> fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	<input type="checkbox"/> curriculum vitae
<input type="checkbox"/> cópia do histórico escolar	<input type="checkbox"/> cópia do CPF
<input type="checkbox"/> fotos 3x4	<input type="checkbox"/> Fotocópia do comprovante de conclusão da residência médica e/ou especialização em Clínica Médica.
<input type="checkbox"/> identidade ou carteira do conselho	

Data:

Assinatura do Candidato



**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE GASTROENTEROLOGIA**

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Medicina	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Medicina	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional: Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Unidade Coronariana)	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
<b>NOTA FINAL</b>				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Gastroenterologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEDIDA</b>  <b>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</b>
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
<b>NOTA FINAL</b>		

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO  
"ELABORAÇÃO DE MATERIAIS ACADÊMICOS  
SOBRE GESTÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO",  
SOB RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR  
SANDRO LORDELO.

**O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que foi discutido na Terceira Reunião Extraordinária do Colegiado da VEI, realizada no dia 16/05/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Extensão "Elaboração de Materiais Acadêmicos sobre Gestão de Investimento Público", sob responsabilidade do professor Sandro Lordelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Presidente do Colegiado da VEI  
Mat. SIAPE 1300429

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 127, de 24 de novembro de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 55/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **GUAPORE CONTAINERS LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171750/2023-71,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 55/2023**, celebrado com a empresa **GUAPORE CONTAINERS LTDA**, cujo objeto é a aquisição sob a forma de pronta entrega com instalação, de três unidades de blocos habitacionais campus de Angra dos Reis, em Jacuecanga, no Instituto de Educação de Angra dos Reis.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
José Renato Sant'Anna Porto	2328486	Gestor do Contrato
Milena Sampaio da Costa	1672286	Fiscal Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 24/11/2023, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1777328** e o código CRC **56CFB312**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 128, de 24 de novembro de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para Aquisição de Módulos Habitacionais.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188057/2023-37,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de Módulos Habitacionais para espaço de convivência Unidades Funcionais de Administração e Salas de Aula "A" e "B" – UFASA, do Campus Universitário XV de Novembro, localizado em Campos do Goytacazes da Universidade Federal Fluminense (Endereço Av. XV de Novembro nº415, esquina com as ruas Santiago Carvalhido Filho, Conselheiro Thomas Coelho e Senador Viana, Campos dos Goytacazes):

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Técnico
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Administrativo
Ana Maria Almeida da Costa	2154598	Integrante Solicitante

II - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 24/11/2023, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1777339** e o código CRC **2AD91BD2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora para coordenar as atividades relacionadas a Ações e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora Nádia Filomena Ribeiro da Silva (SIAPE 030567-4) como coordenadora das atividades relacionadas a Ações e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, no âmbito da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante (DASE);  
III – Definir que as atividades descritas no inciso I tem como escopo a oferta de ações de promoção e acolhimento, qualidade de vida cotidiana, dispositivos socioculturais comunitários, relacionados à saúde do corpo discente da UFF;

III- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####





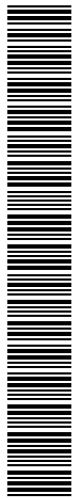
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.011 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.186347/2023-46, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **DARIO BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1804814, código de vaga 859749, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13/09/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302011A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35660-7194 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



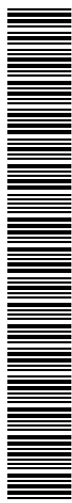
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.012 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.183900/2023-99, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **LUCAS DO AMARAL DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3315644, código de vaga 235949, a partir de 18/10/2023, tendo em vista a posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302012A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35671-1360 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



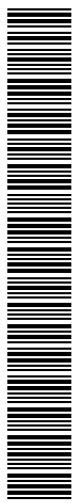
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.013 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.181438/2023-95, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório Área, ocupado pelo servidor **GUILHERME JORGE MEZENTIER DA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 3269967, código de vaga 237142, a partir de **31/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302013A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35673-2164 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



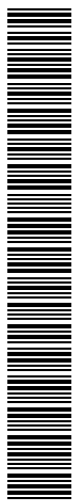
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.020 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.184038/2023-31, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado pela servidora **ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, matrícula SIAPE n.º 1143449, código de vaga 237813, a partir de 08/11/2023, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302020A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35717-1699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 2.021 de 24 de novembro de 2023**

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do Processo nº 23069.182548/2023-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão do(a) servidor(a), pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo indicada:

Nome: GLORIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO

Matrícula Siape nº: 1464242

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Para: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Cargo a ser ocupado: Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP)

Amparo Legal: Parágrafo 1º do art. 93 da Lei 8.112/1990 e Decreto 10.835/2021

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cedente

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835/2021.

Art. 3º Cumpre ao Cessionário comunicar a frequência do servidor(a), mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.024 de 24 de novembro de 2023

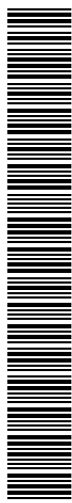
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.184356/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1875652, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gestão de Territórios e Saberes**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº. 973 de 29/06/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302024A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35786-2237 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.025 de 24 de novembro de 2023

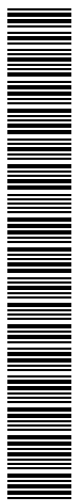
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.184356/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ANDRES DEL RIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1088265, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gestão de Territórios e Saberes**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº. 973 de 29/06/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302025A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35787-2237 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.026 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.184356/2023-01,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar DIBE SALUA AYOUB, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1321553, e PAULO JORGE VAITSMAN LEAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1910299, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão de Territórios e Saberes**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302026A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.043 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências; e

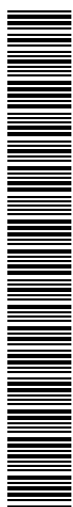
**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.185322/2023-25;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, a partir de 14/01/2024, dentre os eleitos através da lista tríplice, ANGELICA CARVALHO DI MAIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1518050, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Geociências**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.*

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302043A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.044 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências; e

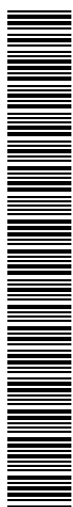
**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.185322/2023-25;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, a partir de 14/01/2024, dentre os eleitos através da lista tríplice, MARCO ANTONIO CETALE SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671953, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretor do Instituto de Geociências.*

*Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.*

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302044A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35795-5677 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF Nº 68.621 de 17 de novembro de 2023**

Revogar a Portaria 65.984/2019 - Jornada Flexibilizada do INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

O VICE-REITOR em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

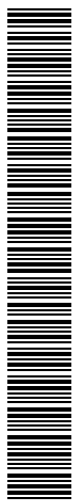
Considerando o disposto no processo administrativo 23069.154413/2019-32;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 65.984 de 16 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Nº 237 de 19/12/2019, que concedeu a Jornada Flexibilizada ao INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR**



UFFPOR202368621A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35746-6632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 92, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**JOSE KAWAZOE LAZZOLI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Morfologia (MMO), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UnB), em Niterói - RJ, de 05/12/2023 a 14/07/2027, com ônus limitado. (Proc. 23069.177563/2023-09).

**TATIANA PEQUENO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), para Pós-Doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), em Salvador- BA, de 19/02/2024 a 20/08/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.180198/2023-10).

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 93, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concessão - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**DANUSE PEREIRA VIEIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 01/04 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 02/12/2015 a 30/11/2020, com vigência até 30/11/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.179157/2023-72).

**JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por três meses, de 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 30/05/2017 a 29/05/2022, com vigência até 29/05/2027, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.167689/2023-67).

**FATIMA PRISCILA MORELA EDRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), por três meses, de 08/04/2024 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2019, com vigência até 04/08/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160648/2022-69).

Concessão - Técnico-Administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**RAFAEL SANTOS TAVARES**, Administrador do Instituto de Ciência da Computação (TIC), por trinta dias, de 21/12/2023 a 19/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2021, com vigência até 04/04/2026, no INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IF-RS), Brasil, restando-lhe sessenta dias de usufruto. (Proc. 23069.163941/2023-69).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####